

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA “NO PRINCÍPIO, MACUNAÍMA”, NA CASA MÁRIO DE ANDRADE.

A proposta comercial deverá atender integralmente a todos os requisitos, condições e especificações deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

CAMPO	INFORMAÇÃO
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	TR-2026-1467
DATA DE CRIAÇÃO	20/08/2026
TIPO DE TERMO	Serviço
VALOR ESTIMADO	R\$ 350.000,00
CATEGORIA	Serviço
CRIADOR DO TERMO (SOLICITANTE)	Camila Correia Guerreiro
EQUIPAMENTO / ÁREA	Museus-Casa - Programação
UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)	Casa Mário de Andrade

2. OBJETO

Prestação de serviços de empresa especializada em produção e execução da exposição temporária “No princípio, Macunaíma”, na Casa Mário de Andrade.

Realização

Em 2026, completam-se cem anos da escrita do primeiro manuscrito de Macunaíma, realizada por Mário de Andrade em 1926. Publicada dois anos depois, a obra atravessou o século XX tornando-se um dos trabalhos mais conhecidos, estudados e recriados do escritor.

A efeméride constitui o ponto de partida para a exposição “No princípio, Macunaíma”, que propõe retornar ao momento de criação da obra e acompanhar alguns dos caminhos percorridos por ela a partir de sua publicação.

A mostra será realizada na sala de exposições temporárias da Casa Mário de Andrade e reunirá correspondências, publicações e reproduções de ilustrações relacionadas a Macunaíma.

DESCRITIVO DO OBJETO

O serviço solicitado deverá prever os itens apresentados abaixo:

a) Projeto Expográfico

- Elaboração de peças gráficas em 2D e 3D contendo o projeto executivo das estruturas expográficas, de iluminação, de comunicação visual e de multimídia com os devidos detalhes para a execução, seguindo as diretrizes da curadoria realizada pela equipe do museu;
- Elaboração de memorial descritivo detalhando materiais e os métodos de execução;
- O projeto expográfico deve respeitar as normas de preservação, considerando que o imóvel da Casa Mário de Andrade é tombado nas esferas municipal e estadual;
- Recolhimento de RRT sobre responsabilidade técnica do projeto.

b) Licenciamentos

- Aquisição de todos os licenciamentos relativos a uso de imagem e direitos autorais utilizados na exposição.

c) Revisão e tradução de texto

- Providenciar os serviços de revisão e de tradução para língua estrangeira de todo material textual da exposição.

d) Aluguel de equipamentos

- Contratação de equipamentos e instalações destes que estejam previstos no projeto expográfico.

f) Confecção de estruturas expográficas

- Fornecimento de material e mão de obra;
- Construção de todos os elementos que compõem o espaço cenográfico seguindo as diretrizes e detalhes dados pelo projeto expográfico a ser desenvolvido.

Realização

instituto
poiesis

 **FÁBRICAS
DE CULTURA**

 **CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

 **CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**

 **GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas

g) Transporte de material expográfico

- Deslocamento do material e dos módulos da sede do fornecedor até o museu onde será realizada a exposição;
- Subida dos materiais e módulos para área onde será realizada a exposição .

h) Montagem e Instalação

- Instalação nas dependências do museu de espaço expográfico constando todos os elementos construtivos, visuais e equipamentos previstos no projetos expográficos e de comunicação visual;
- Seguir as designações técnicas e orientações em relação às instalações do edifício, dadas pelos Núcleos de Exposições e de Manutenção dos Museus-Casas;
- Respeitar as normas de tombamento relativo a patrimônios estaduais, caso dos edifício do museu;
- Seguir as normas do Contratante relativas a horários e fluxos para montagem;
- Realização de eventuais adaptações, ajustes e correções necessárias;
- Recolhimento de ART ou RRT sobre a montagem, constando as instalações elétricas e eletrônicas;
- Entregar todos os certificados exigidos na construção, tais como aplicação de produto antichamas, tratamento contra pragas e madeira certificada;
- Fornecer pessoal necessário, ferramentas, uniformes e equipamentos de proteção individual segundo as normas vigentes;
- Fornecer o material necessário para a realização das atividades.

i) Manutenção preventiva e corretiva

- Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos itens confeccionados, sempre que solicitados pelo Núcleo de Exposições.

j) Desmontagem

- Realização de desmontagem integral da exposição, incluindo a retirada organizada de acervo, peças expográficas, mobiliários, painéis, vitrines, sistemas de fixação e demais elementos de montagem;
- Limpeza total dos espaços utilizados para a exposição, assim como devolução dos espaços em seu caráter original;
- Deve estar previsto o descarte responsável de resíduos;

k) Produção Executiva

- Concepção e Execução do planejamento geral;
- Elaboração e gestão do cronograma de implantação da exposição;
- Organização de etapas, prazos, equipes envolvidas e fluxos de trabalho;
- Realização de reuniões de alinhamento com todos os agentes envolvidos na exposição nas diversas etapas

Realização


 instituto
poesis


 FÁBRICAS
DE CULTURA


 CASA
MÁRIO DE
ANDRADE


 CASA
DAS
ROSAS


 CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA


 GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas

- Levantamento de custos de materiais, serviços e logística.
- Solicitação e negociação de orçamentos com fornecedores.
- Controle e acompanhamento da execução orçamentária;
- Acompanhamento da execução dos serviços, garantindo padrões técnicos e prazos;
- Supervisão da montagem expográfica, ajustes de ambiente, instalação de equipamentos e testes de funcionamento;
- Interação contínua com os Núcleos de Exposições, Preservação e Manutenção;
- Suporte técnico durante evento de abertura e primeiros dias de funcionamento;
- Registro das fases de montagem para documentação institucional;
- Planejamento e supervisão da desmontagem integral da exposição.

3. ITENS / SERVIÇOS

Qtd	Descrição	Ref/Marca	V. Unitário	Total Est.
1	SERVIÇO DE PRODUÇÃO PARA PROGRAMAÇÃO CULTURAL	---	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO:				R\$ 350.000,00

4. JUSTIFICATIVA ESTRATÉGICA

A realização dessas atividades atende os critérios definidos no contrato de gestão nº 01/2023, para a gestão dos Museus-Casas (Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida, Casa Mário de Andrade), especificamente dentro das ações previstas do Programa de Exposições e Programação Cultural, para realização de exposições temporárias.

As exposições são um dos mais importantes canais de comunicação que qualificam a relação entre o museu e seus diferentes públicos, contribuindo para a formação cultural, para o desenvolvimento da percepção crítica e para o fortalecimento dos vínculos de pertencimento. Ao diversificar sua programação, o museu estimula o envolvimento de visitantes recorrentes, atrai novos públicos e reforça sua posição como espaço de referência cultural e educacional.

A realização de exposições possibilita a circulação de pesquisas e acervos, fomentando e promovendo o intercâmbio entre diversos núcleos do museu e com outras instituições. Essa dinâmica favorece a atualização de discursos e metodologias museológicas, posicionando o museu como agente ativo na produção e mediação do conhecimento, contribui para o cumprimento da missão institucional do museu, reforçando

Realização

instituto
poiesis

FÁBRICAS
DE CULTURA

CASA
MÁRIO DE
ANDRADE

CASA
DAS
ROSAS

CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA



seu papel como espaço de preservação, reflexão e difusão cultural, fortalecendo sua relevância pública e ampliando sua atuação no campo cultural.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

TÉCNICA E PREÇO

As propostas serão analisadas pela Comissão Avaliadora, formada pela Superintendência de Museus, a Coordenadora Técnica de Museus e o Coordenador do setor de Compras, que farão a classificação, tendo como premissa os critérios de técnica, conforme atribuição de pontuação, considerando qualidade do serviço prestado, benefício e eficiência.

Na classificação e atribuição de nota, serão considerados 4 (quatro) critérios, sendo eles:

a) A experiência da empresa no desenvolvimento dos serviços do objeto da contratação.

Pontuação máxima do critério: 25 pontos

b) Análise de portfólio das atividades realizadas.

Pontuação máxima do critério: 25 pontos

c) Análise da relação de empresas com a qual o proponente já realizou trabalhos anteriormente.

Pontuação máxima do critério: 20 pontos

d) Análise da planilha orçamentária

Pontuação de 0 a 30 pontos, tendo como parâmetro que o menor preço apresentado valerá 30 pontos e os demais apresentados, acima do menor preço, seguirão a fórmula e exemplo abaixo, que determinará a pontuação deste item.

Fórmula: $\text{menor valor apresentado} / \text{pelo valor do 2º, menor valor apresentado} / \text{pelo valor do 3º colocado}$, e assim sucessivamente.

A pontuação máxima atribuída às propostas será de 100 pontos, sendo desclassificado o proponente que não apresentar um dos critérios acima solicitados.

Cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei no 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**



6. PREÇO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

CONDIÇÕES DE PREÇO

Esclarecemos que o valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), foi estabelecido como teto máximo para a contratação, sendo possível a apresentação de proposta em valor inferior, caso a empresa proponha a execução dos mesmos serviços por montante reduzido, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta apresentada será parte integrante de contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ao final do processo de seleção das propostas.

A proposta deverá conter os seguintes itens:

a) Comprovação técnica

Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos – completos na data da sessão de abertura dos envelopes – no setor de confecção de montagem de expografia, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

- Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

b) Proposta financeira

Deverá estar no papel timbrado da empresa e assinada:

- O cronograma de execução;
- A proposta financeira em forma planilha orçamentária, com os itens dos serviços e aquisições quantificados, em que o preço global, em reais, deve ser o resultado da somatória dos totais de cada item e demais detalhes pertinentes.

c) Documentação

A empresa selecionada, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Inscrição no CNPJ;

b) Inscrição estadual e/ou municipal;

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**



- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
 - e) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
 - f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - g) Certidão de Regularidade de situação com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - i) RG e CPF do responsável legal;
 - j) Dados bancários da empresa.
- d) Formato de arquivo e meio de entrega da proposta

A proposta deverá ser enviada num único documento eletrônico em formato PDF e enviada via e-mail.

7. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Casa Mário de Andrade - R. Lopes Chaves, 546 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01154-010

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- a) A realização dos serviços devem respeitar as seguintes datas:
- 08/09/2026 - Previsão de início dos trabalhos;
- 06/11/2026 - Previsão de abertura da exposição;
- 10/05/2027 - Previsão de encerramento da exposição.
- b) A vigência do contrato poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Estar apta a iniciar prontamente os serviços;

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**



- b) Realizar os serviços de acordo com o indicado neste termo, seguindo as instruções e orientações da Contratante;
- c) Prestar os serviços contratados, garantindo eficiência e qualidade no trabalho efetuado;
- d) Observar o horário de funcionamento, as regras de segurança e acesso às dependências do Museu;
- e) Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços e fornecimento do objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;
- f) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Manter a contratante informada sobre o andamento das atividades, garantindo a transparência nas etapas do projeto.
- h) Cumprir rigorosamente o cronograma de execução e os custos acordados,
- i) Entregar todos os desenhos e peças gráficas produto dessa contratação no formatos PDF e DWG.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Indicação de profissional(is) técnico(s) para o desenvolvimento das atividades previstas;
- b) Fornecer todas as informações e documentos necessários para a elaboração dos serviços, incluindo plantas baixas, histórico do imóvel e registros fotográficos.
- c) Garantir e permitir, dentro de suas normas de segurança, o acesso ao imóvel para as atividades de levantamento técnico e execução dos serviços previstos.
- d) Supervisão e acompanhamento de todas as atividades e ações que se refiram ao objeto do presente Termo;
- e) Realizar o pagamento por meio de depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Como pagamento pela prestação dos serviços contratados, a Contratada receberá diretamente da Contratante em 4 (quatro) etapas, com respectivas porcentagem colocadas e após previamente aprovadas pela Contratante:

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**



1ª Etapa: Ato da Assinatura do Contrato (30%);

2ª Etapa: Entrega do Projeto Expográfico (20%);

3ª Etapa: Final da montagem de exposições (30%);

4ª Etapa: Final da desmontagem das exposições (20%).

b) Os pagamentos referentes a cada etapa serão efetuados no prazo de até 20 (dez) dias, contados após a entrega das notas fiscais.

c) O valor abrange todos os custos, tributos e encargos, sejam diretos ou indiretos, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela prestação de serviços.

d) Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário na conta corrente do CONTRATADO, em até 20 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

12. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Inscrição no CNPJ;
2. Inscrição estadual e/ou municipal;
3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão de Regularidade de situação com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
6. Cópia do RG e CPF dos representantes legais;
7. Relação de empresas onde tenha fornecido bem ou prestado serviço semelhante;
8. Declarações de, no mínimo, duas empresas atestando a capacidade técnica;

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para os fins deste Termo de Referência consideram-se infrações às ações ou omissões praticadas no âmbito do processo de contratação ou execução contratual, especialmente:

- a) Dar causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida neste instrumento;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas

- d) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa, ou praticar ato fraudulento, no processo de contratação ou na execução do contrato.

Parágrafo único: Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Realização

instituto
poiesis


**FÁBRICAS
DE CULTURA**

 CASA
MÁRIO DE
ANDRADE

CASA
DAS
ROSAS

 CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA



VALIDAÇÃO E ASSINATURA ELETRÔNICA

ELABORADO POR (SOLICITANTE)

Camila Correia Guerreiro

camilaguerreiro@poiesis.org.br

Validado eletronicamente em: 20/08/2026

VALIDAÇÃO 1ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 1

Marcela Rezek Calixto

marcelarezek@poiesis.org.br

Validado eletronicamente em: 20/08/2026, 16:30:36

Observações: Encaminhado

VALIDAÇÃO 2ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 2

Renata Cittadin

renatacittadin@poiesis.org.br

Validado eletronicamente em: 20/08/2026, 16:49:03

Observações: Aprovado em definitivo

Realização

instituto
poiesisFÁBRICAS
DE CULTURACASA
MÁRIO DE
ANDRADECASA
DAS
ROSASCASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas

ANEXO TÉCNICO: ORIENTAÇÃO PARA CADASTRO NO MXM

Utilize os dados abaixo para preenchimento da requisição de compra no sistema MXM.

Item #1: SERVIÇO DE PRODUÇÃO PARA PROGRAMAÇÃO CULTURAL

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)

SERVIÇO DE PRODUÇÃO PARA PROGRAMAÇÃO CULTURAL

CÓDIGO NO CATÁLOGO

S001051

TIPO DE ITEM

Não informado

CONTA CONTÁBIL

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

Nenhuma observação adicional.

Realização

instituto
poiesis

FÁBRICAS
DE CULTURA

CASA
MÁRIO DE
ANDRADE

CASA
DAS
ROSAS

CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA

